



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

LEI Nº 910/2022,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 910 de 20/12/2022
Corrego do Ouro-GO, 20/12/2022 Horas: 14:01

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."


Responsável pela publicação

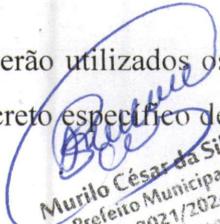
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 869/2021, de 21 de dezembro de 2021, um **crédito adicional** de natureza **suplementar** no montante de **RS 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – FMS			
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO- FMS			
Função: 10 – SAÚDE			
Sub-função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 1032 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE			
Ação: 2.033 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	RS	250.000,00
Fontes de Recursos			
225.000 – Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde			
137.000 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados			
102.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de


Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CÓRREGO DO OURO-GO



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

abertura de crédito, conforme consignado nas fontes de recursos indicadas na dotação orçamentária classificada na forma do art. 1º.

Art. 3º - Fica autorizado o Setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022-2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

MURILO CÉSAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CORREGO DO OURO-GO